

LEI Nº 1.148/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.105,00(Dez mil, cento e cinco reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.451.133.1005 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	
40000000000 – Despesas de Capital	
44000000000 – Investimentos	
44900000000 – Aplicações Diretas	
44905100000 – Obras e Instalações	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$ 10.105,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 10.105,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.451.138.1006 – Remodelação da Praça do Colonizador	
40000000000 – Despesas de Capital	
44000000000 – Investimentos	
44900000000 – Aplicações Diretas	
44905100000 – Obras e Instalações	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$ 5.105,00

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
07.02.15.451.138.1008 – Implantação da obra do Lago Municipal	
40000000000 – Despesas de Capital	
44000000000 – Investimentos	
44900000000 – Aplicações Diretas	
44905100000 – Obras e Instalações	
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 10.105,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 07 de Maio de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal